
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | COREN BA | PE 90003/2026

Davi Rosário <davi.rosario@coren-ba.gov.br>

22 de maio de 2026 às 09:09

Para: Mariza da Silva Oliveira <mariza.oliveira@coren-ba.gov.br>

Prezada Mariza, bom dia

Em atenção aos questionamentos, seguem as respostas:

Resposta 01:

O item 1 refere-se ao fornecimento de licenças **Google Workspace Enterprise Starter** e o item 2 refere-se ao fornecimento de licenças **Google Workspace Enterprise Standard**, conforme Termo de Referência. Quanto à volumetria, o quantitativo estimado da contratação corresponde ao somatório constante da tabela de quantitativos do Termo de Referência (item 1.1), totalizando 350 licenças. A referência a 300 usuários, no subitem 4.18.1.1, corresponde à estimativa inicial de usuários ativos no momento da elaboração do estudo técnico, não afastando a previsão quantitativa total estabelecida para a contratação sob demanda.

Resposta 02:

O assistente de pesquisa e recursos de IA (Gemini) mencionados nos itens 3.7.1.1 e 3.7.2.1 devem fazer parte das funcionalidades nativas das licenças Enterprise pretendidas (Enterprise Starter e Enterprise Standard).

Resposta 03:

Sim, admite-se que a Declaração de Conhecimento das Condições Locais seja assinada pelo representante legal ou procurador regularmente constituído da empresa licitante, desde que observadas as disposições editalícias e a responsabilidade integral da licitante quanto às condições de execução contratual.

Resposta 04:

Não há contradição entre os itens 4.13.1 e 4.14.1. A qualificação técnica da contratação observará as exigências previstas no Edital e no Termo de Referência, especialmente quanto à comprovação de aptidão da pessoa jurídica mediante apresentação de atestados de capacidade técnica e de comprovação de empresa licenciada ou parceira oficial da Google. Não há previsão expressa de obrigatoriedade de apresentação, na fase de habilitação, de certificações nominais específicas da equipe técnica.

Resposta 05:

As glosas previstas nas tabelas ns2, ns3 e ns4 deverão observar os limites estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, respeitando-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade previstos na Lei nº 14.133/2021. O limite máximo de 15% do faturamento mensal corresponde ao teto global aplicável por ocorrência.

Resposta 06:

Nos termos do subitem 3.2.1 do Termo de Referência, a contratação ocorrerá sob demanda, constituindo os quantitativos estimativas de consumo. Dessa forma, a Administração não se obriga à contratação integral dos quantitativos previstos, tampouco garante faturamento mínimo mensal. Contudo, atualmente, conforme item 6 do ETP, há aproximadamente 300 contas de e-mail ativas.

Resposta 07:

O prazo para pagamento observará o disposto no subitem 8.9.1 do Termo de Referência, sendo contado após a finalização da liquidação da despesa.

Resposta 08:

A realização de vistoria prévia possui caráter facultativo. O Edital assegura ao licitante o direito de realizar vistoria, bem como a possibilidade de substituição por declaração formal de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, conforme item 4.16 do TR.

Resposta 09:

Sim. Nos termos do item 7.10 do Edital, o licitante que optar por não realizar a vistoria poderá apresentar declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, em substituição à visita técnica. Atendida essa exigência na forma prevista no Edital, não haverá inabilitação fundamentada, exclusivamente, na ausência de vistoria presencial.

Resposta 10:

Prevalecem as disposições do Edital e seus anexos interpretadas de forma sistemática, nos termos do item 12.9 do Edital. Assim, a previsão constante no item 4.16.1 do Termo de Referência deve ser compreendida em consonância com as Condições Gerais do Edital.

Atenciosamente,

--



DAVI ROSÁRIO

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

@ coren.bahia

f CorenBahia

(71) 3277-3100

[Texto das mensagens anteriores oculto]